

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

Ofício Circular SIDI Nº 5/2021

Recife, 26 de março de 2021

Assunto: **Preenchimento do SIPNI**

Senhor Gerente,

Senhor Gerente, solicito a Vossa Senhoria para que todos os *municípios* e serviços de saúde realizem o preenchimento do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização (SIPNI) de forma a atualizá-lo. Pois os dados que compõe esse sistema permitirão a geração de informações que serão cruciais para o monitoramento da cobertura vacinal contra a Covid-19 nos municípios, por meio do acompanhamento dos vacinados, análise da distribuição de vacinas, avaliação do esquema vacinal de faltosos, doses aplicadas, inadvertidas, repetidas.

Além disso, o SIPNI servirá como fonte de dados para o preenchimento de um Painel instituído pela Secretaria de Saúde do estado de Pernambuco para o registro de dados da vacinação contra a Covid-19 no estado. O Painel possibilitará informações de pessoas vacinadas e não vacinadas, proporcionado indicadores para o planejamento e programação das vacinas durante a pandemia do novo Coronavírus pelo Programa Nacional de Imunização-PNI. A atualização do Painel será em tempo real, todos os dias e a cada 3 horas, iniciando o primeiro às 5 horas e o último às 18 horas. Os municípios terão acesso por meio de login e senha. Posteriormente o Painel será disponibilizado para a população em geral.

Os municípios terão até o dia 9 de abril para a devida atualização do SIPNI e de 12 a 16 a visualização do Painel será disponibilizada para gestores e profissionais de saúde. A partir de 19 de abril de 2021 o Painel será o veículo de informações sobre a vacinação contra a Covid-19 no estado de Pernambuco.

Dessa forma, ratifico a importância de manter os dados do SIPNI atualizados para a construção do Painel, uma ferramenta fundamental de informação para gestores, profissionais de saúde e a população.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araújo
Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12582080** e o código CRC **C1630F5D**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: